



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O CORAL MUNICIPAL ARAUCÁRIA DE REALEZA E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA

Faço saber que a Câmara Municipal de Realeza aprovou e eu, nos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal nº [13.019](#) de 31 de julho de 2014, com o Coral Municipal Araucária de Realeza, inscrito no CNPJ sob o nº 80.883.515/0001-16, e realizar o repasse de recursos financeiros, por meio de Termo de Fomento, como forma de incentivo à cultura.

Art. 2º O repasse de que trata esta lei será no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º A vigência da parceria de que trata esta lei será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Termo de Fomento, podendo ser renovado por igual período.

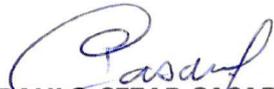
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei no ano de 2024 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.001.13.392.1301.2161.3.3.50.43.00.00.

Art. 5º O Coral Municipal Araucária de Realeza deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos, na forma da lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a fornecer transporte, conforme disponibilidade, para o deslocamento dos membros do Coral para apresentações e eventos dos quais venham a participar representando o Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2024.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

presente Projeto de Lei visa buscar a autorização dessa casa Legislativa para fins de procedermos com a continuidade do fomento Coral Araucária.

Os benefícios resultantes da mistura de inserção social e música, são muito comuns de serem encontradas no estilo canto coral, pois a música é capaz de trazer a leveza para as adversidades do dia a dia.

Outro ponto muito positivo é o fato de não haver destaques individuais nos corais. Todo trabalho é feito em grupo, trazendo momentos de descontração e alegria. O grupo é aberto para todas as pessoas que queiram fazer da música uma terapia ou uma carreira, independentemente de sua faixa etária. Atualmente o Coral Araucária é composto a maior parte por pessoas com mais de 50 anos, ampliando assim o trabalho social do município.

Por fim, a atividade de canto também colabora para reduzir sintomas de depressão e ansiedade e, até mesmo, ajuda a preservar a pressão expiratória em pessoas com doenças pulmonares obstrutivas crônicas (DPOC), conforme apontado por uma pesquisa da Universidade de São Paulo (USP).

Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matérias de suma importância deste projeto, visando incentivar, promover a saúde, a educação e a possibilidade do resgate de jovens da marginalidade. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS		2024	2025	2026
Despesa Total Atualizada	Prevista	95.059.438,80	104.565.381,00	115.021.919,00
Despesa Geradas pela Parceria		6.000,00	24.000,00	18.000,00
Total das Despesas Geradas		6.000,00	24.000,00	18.000,00
Impacto no Orçamento – em %		0,006%	0,02%	0,01%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2024 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que o impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2024 será em média de 0,012% não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes desta parceria encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.135/2023, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.090/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

Realeza – PR, 13 de agosto de 2024

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças


VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8